



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS FLORIANO  
Rua Francisco Urquiza Machado, Meladão, Meladão, FLORIANO / PI, CEP  
64.808-475  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

**EDITAL 2/2024 - DENS/DG-FLORIAN/CAFLO/IFPI, de 12 de março de 2024.**  
**SELEÇÃO DE MONITORES DO NAPNE - IFPI CAMPUS FLORIANO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, Campus Floriano, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais e por meio da Diretoria Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de MONITORES para assistência de aluno com necessidades educacionais específicas, bem como, preenchimento de vagas e para compor cadastro reserva, com vigência para o ano letivo de 2024, destinada ao acompanhamento de alunos(as) , regularmente matriculado nos cursos técnicos e superiores, conforme Quadro I, observadas as disposições estabelecidas na RESOLUÇÃO NORMATIVA 56 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, DE 2 DE AGOSTO DE 2021 RESOLUÇÃO NORMATIVA 35/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI.

**1. OBJETIVO DA MONITORIA**

1.1 Auxiliar no acompanhamento, comunicação e transcrição dos conteúdos ministrados pelos professores, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no campus Floriano/IFPI, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos com necessidades educacionais específicas matriculados nos cursos presenciais do Campus Floriano.

1.2 Realizar o atendimento no turno e contraturno de acordo com os horários a serem definidos respeitando a necessidade e carga horária do aluno assistido.

**2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	12.03.2024
Período de Inscrições	12.03 a 13.03.2024
Homologação das Inscrições	14.03.2024
Entrevista	15.03.2024

Divulgação dos Resultados	16.03.2024
Capacitação dos monitores	18.03 a 19.03.2024
Início das Atividades	Data de publicação dos resultados

### 3. DAS VAGAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

3.1 Para o exercício letivo de 2024, o campus Florianópolis disponibilizará 04 (quatro) vagas de monitoria para pessoa com baixa visão ou pessoa com autismo, 04 (quatro) vagas de cadastro reserva (CR) para monitoria para pessoa com baixa visão ou pessoa com autismo, 02 (duas) vagas de monitoria para pessoa em cadeira de rodas e 02 (duas) vagas de cadastro reserva (CR) para monitoria para pessoa em cadeira de rodas, com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, distribuída de acordo com o Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas de monitorias

Nº	Necessidade Específica a ser atendida	Turno de Atendimento	Requisitos	Vagas	Cadastro de Reserva	C.H. Semanal	Valor da Bolsa
01	Pessoa com Baixa Visão ou pessoa com Autismo	Manhã/Tarde (conforme necessidade e do aluno)	Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos Concomitantes/Subsequentes ou Graduações ofertados no campus.	04	04	12 h	R\$ 400,00
02	Pessoa em Cadeira de Rodas	Manhã/Tarde (conforme necessidade e do aluno)	Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos Concomitantes/Subsequentes ou Graduações ofertados no campus.	02	02	12 h	R\$ 400,00

### 4. DOS REQUISITOS

4.1 Podem se candidatar às bolsas de Monitoria estudantes do campus Florianópolis/IFPI, desde que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Estar em conformidade com o Quadro 1 do Item 3 do edital.
- 4.1.2 Não possuir outra modalidade de Bolsa (outros tipos de monitoria, PIBIC, PIBIC Jr, PIBIC IT, Benefícios Permanente, Atleta, Cultura e outros).
- 4.1.2 Ter afinidade em trabalhar com pessoas com necessidades específicas.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas somente via internet através do link <https://forms.gle/Y5jYYeHWqDZXbgex6>, com a entrega dos seguintes documentos:

5.1.1 Cópia de RG e CPF;

5.1.2 Declaração de matrícula (acesso via SUAP Edu).

5.1.3 Declaração de próprio punho que não possui outra modalidade de Bolsa (outros tipos de monitoria, PIBIC, PIBIC Jr, PIBIC IT, Benefícios Permanente, Atleta, Cultura e outros) no ato da assinatura do termo de monitoria.

5.2 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo do NAPNE.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo será realizado mediante realização de entrevista com todos os candidatos.

6.2 Os candidatos serão classificados se preenchidos os requisitos do item 4 e 6.1.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

7.1 Auxiliar os (as) alunos (as) com necessidades específicas em tarefas pedagógicas, científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e demais atividades essenciais ao bem-estar dos alunos assistidos, nos turnos e contraturnos dos alunos assistidos.

7.2 Constituir um elo entre professores e aluno com necessidades educacionais específicas, visando o melhor ajustamento entre a execução das aulas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

7.3 Assessorar o (a) aluno (a) com necessidades específicas em atividades essenciais ao seu bem-estar;

7.4 Apresentar, bimestralmente, ao Coordenador do Curso do aluno com necessidade específica e a Coordenação do NAPNE – IFPI/Florianópolis relatório das atividades desenvolvidas;

7.5 Assiduidade e disciplina nas atividades de monitoria.

## **8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR**

8.1 Ministrando aulas teóricas ou práticas;

8.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em educação do IFPI;

8.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência.

8.4 Causar constrangimento aos alunos assistidos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

9.2. Nos três primeiros meses será feito uma análise mensal junto ao monitor e ao aluno, a fim de investigar a adaptação aluno/monitor. Ocorrendo a não adaptação o próximo candidato da lista de classificação será convocado e passará pela mesma avaliação;

9.3. A monitoria do NAPNE não gera vínculo empregatício com o IFPI;

9.4. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do Campus Floriano/IFPI.

Ana Valéria Borges de Carvalho Melo

Coordenação NAPNE IFPI/Floriano

Edenise Alves Pereira

Diretora Geral do IFPI, Campus Floriano